



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1367 – QUARTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 46/2025

Encanto/ RN, 29 de maio de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, o crédito suplementar no valor de R\$ 731.923,25 (setecentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 621/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 731.923,25 (setecentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 731.923,25 (setecentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 29 de maio de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 46/2025 de 29/05/2025, autorizado pela LEI N° 621/2024.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

21 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 9.035,16
1

Total da Ação: R\$ 9.035,16

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 9.035,16

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

85 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 560.773,32
1

Total da Ação: R\$ 560.773,32

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 560.773,32

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.159 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 30.238,09
63

Total da Ação: R\$ 30.238,09

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 47.072,47
3

Total da Ação: R\$ 47.072,47

2.64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 22.394,96
3

Total da Ação: R\$ 22.394,96

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 99.705,52

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.44 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 4.400,29
27

Total da Ação: R\$ 4.400,29

2.87 - MANUTENÇÃO DO CRAS

361 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 4.702,43
27

Total da Ação: R\$ 4.702,43

2.91 - Programa Criança Feliz

339 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 3.001,90
1

Total da Ação: R\$ 3.001,90

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 12.104,62

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	R\$ 48.804,63
472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	R\$ 1.500,00
Total da Ação:		R\$ 50.304,63
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 50.304,63

REDUÇÃO:**1 - Prefeitura Municipal de Encanto****17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

746 - 3.1.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 51.904,72
Total da Ação:		R\$ 51.904,72
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 51.904,72

18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**1.56 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

761 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 560.773,32
Total da Ação:		R\$ 560.773,32

2.171 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGENS

769 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 9.035,16
Total da Ação:		R\$ 9.035,16

2.173 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS

750 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 2.788,41
Total da Ação:		R\$ 2.788,41
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 572.596,89

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto**8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.21 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE**

692 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3	R\$ 30.244,81
Total da Ação:		R\$ 30.244,81

1.46 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

696 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 41	R\$ 40.258,53
Total da Ação:		R\$ 40.258,53

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	R\$ 21.811,78
Total da Ação:		R\$ 21.811,78
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 92.315,12

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto**9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

281 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 4.702,43
283 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1	R\$ 3.001,90
285 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 4.400,29
Total da Ação:		R\$ 12.104,62

2.53 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO

286 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 3.001,90
	Total da Ação:	R\$ 3.001,90
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 15.106,52

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030601/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A Copa ACESM de Futsal Prata da Casa trata-se de competição esportiva de caráter regional promovida exclusivamente pela Associação Cultural e Esportiva de São Miguel ACESM, entidade sem fins lucrativos responsável pela organização do torneio e detentora dos direitos sobre o evento. A participação da equipe municipal nesta competição visa ao incentivo ao esporte, a integração social e a valorização dos atletas locais, conforme as diretrizes da política pública esportiva municipal. A inscrição é condição indispensável para a participação da equipe, sendo esta viabilizada unicamente junto à entidade promotora.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondentes à INSCRIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE FUTSAL PARA PARTICIPAR DA II COPA ACESM DE FUTSAL - PRATA DA CASA A SER REALIZADA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO IGOR RIBEIRO NA CIDADE DE SÃO MIGUEL/ RN, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, III, e da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SAO MIGUEL - ACESM - CNPJ: 39.141.368/0001-05, com sede na RUA FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA, SN, MANOEL VIEIRA, São Miguel/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 3 de junho de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040601/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 040601/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO DE LESÃO TUMORAL DE PELE NA REGIÃO DE POLPEBRAL INFERIOR DO OLHO DIREITO, PARA ATENDER AO PACIENTE FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, RESIDENTE NO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN, **pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 4 de junho de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040601/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04060001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 040601/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO DE LESÃO TUMORAL DE PELE NA REGIÃO DE POLPEBRAL INFERIOR DO OLHO DIREITO, PARA ATENDER AO PACIENTE FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, RESIDENTE NO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 4 de junho de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br